



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

LEI Nº 171/2021

Súmula: Denomina rua de loteamentos distintos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- A "rua" localizada no perímetro urbano tendo como marco inicial a Rua "Primeiro de Maio" e marco final a Rua "Professor Aduino", passa a denominar-se, em toda a sua extensão de "Rua Presidente Kennedy".

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de abril de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO